



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
DIGNIDADE E TRANSPARÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

BARREIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR GERAL, PARA O PERÍODO 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei acima citado:

Art. 1º. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município perceberão subsídios mensais, para o período de Janeiro/2021 a Dezembro/2024, nos termos desta Lei.

Art. 2º. - O Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal, em parcela única, no valor de **R\$ 12.998,45** (Doze mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Art. 3º. - O Vice-Prefeito Municipal perceberá subsídio mensal, em parcela única, no valor de **R\$ 7.799,07** (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sete Centavos).

Art. 4º. - Cada Secretário Municipal perceberá subsídio mensal, em parcela única, no valor de **R\$ 5.022,13** (Cinco Mil e Vinte e Dois Reais e Treze Centavos).

Art. 5º. - O Procurador Geral do Município perceberá subsídio mensal, em parcela única, no valor de **R\$ 6.499,23** (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Antonio Raimundo Nogueira
ANTONIO RAIMUNDO NOGUEIRA
- PRESIDENTE -

Manoel Wilton Moura de Sousa
MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA
- VICE-PRESIDENTE -

Jose Anderson Lima Pereira
JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA
- 1º SECRETÁRIO -

Aprovado:
20/10/2020.